



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

À

SEASP-4, SETRAN-16 e SETRANSP-17

Srs. Secretários,

Em atenção ao pedido de esclarecimento juntados em fls.468/472, apresentado pela empresa Localiza Veículos Especiais, é de bom alvitre esclarecer ponto a ponto, consoante abaixo enumerado:

1. Item 01. Foi solicitado que os veículos tenham 75 litros de tanque de combustível, tendo em vista que não há veículos com essa capacidade, questionamos se poderá ser ofertado veículos com tanque de 55 litros? Ex: Jeep Renegade/ Jeep Compass.

Resposta: De fato o item 1 do Anexo I – Termo de Referência está equivocado. O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

2. Item 02. Poderá ser ofertados veículos com motorização 2.0 Diesel? Ex. Jeep Commander Diesel?

Resposta: O veículo em questão não atende as especificações contidas no edital, dada a natureza do serviço policial.

3. Item 03. Poderá ser ofertado veículos com motorização 2.0 Diesel? Ex. Jeep Commander Diesel?

Resposta: O veículo em questão não atende as especificações contidas no edital, dada a natureza do serviço policial.

4. Para os itens 04 e 05, os veículos Chevrolet S10 e Ranger 3.2 não atendem por questões de milímetros no tamanho da caçamba, visando ampliar a gama de veículos a serem ofertados e levando em consideração que são veículos utilizados em todo território nacional como viaturas de polícia, questionamos se poderá ser aceitos os veículos S10 e Ranger?

Resposta: O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

5. Item 06. Poderá ser ofertado veículos com motorização 2.0 Diesel? Tendo em vista que há apenas uma marca de van que atenda ao edital que tenha motorização 2.3. Ex: Ford Transit e Mercedes –Benz Sprinter?

Resposta: O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

Em atenção ao pedido de esclarecimento juntados em fls.473 frente e verso, apresentado pela empresa CS Brasil Frotas S.A, é de bom alvitre esclarecer ponto a ponto, consoante abaixo enumerado:

Item 01 - SUV



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

1. Tendo em vista nas especificações apresentadas, é solicitado para os veículos do tipo SUV, uma capacidade de tanque de combustível de 75 litros. Abaixo evidenciamos que para os veículos com potência de 180 cv e capacidade de porta malas de 320 litros, nenhum atende em tanque de combustível. Sugerimos alterar a capacidade do Tanque para mínimo 55 litros, assim teríamos veículos do tipo JEEP – Renegade ou Compass a serem ofertados.

Resposta: De fato o item 1 do Anexo I – Termo de Referência está equivocado. O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

2. Conforme especificação, é exigido uma potência de 180 cv, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, ETANOL ou GASOLINA. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, admite-se veículo bicomcombustível.

3. Questionamos se será aceito veículos com 07 (sete) lugares, sendo feita a remoção dos 02 (dois) bancos traseiros para adaptação do “Compartimento de detidos”?

Resposta: Sim, desde que atenda as demais especificações contidas no edital para o item.

Item 02 e 03 - SUV

1. Entendemos que para os veículos de 07 (sete) lugares, poderá ser feita a remoção dos 02 (dois) bancos traseiros para adaptação do “Compartimento de detidos”?

Resposta: Sim, desde que atenda as demais especificações contidas no edital para os itens.

Item 04 e 05 – PICK-UP

1. No que se refere no item, é solicitado para as Pick-Ups, sistema de freio a disco na dianteira e tambor na traseira com ABS ou similar. Informando que para os veículos que possuem o sistema de freio a disco na dianteira e tambor na traseira o sistema de freio ABS é distribuído nas 4 rodas. Sendo assim, a CONTRATADA irá aceitar tal condição?

Resposta: Sim, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, é admitido sistema de freios similar.

2. Tendo em vista nas especificações apresentadas, é solicitado para as Pick Up, caçamba com comprimento de 1500mm e altura da Mitsubishi-L200 Triton 2.4 Diesel atende ao Edital, questionamos a possibilidade de alterar a dimensão da Caçamba para comprimento mínimo 1480mm e altura mínima de 466mm, assim teríamos o tipo Chevrolet – S10 LS 2.8 4x4 Diesel e Ford – Ranger 3.2 Diesel 4x4 AT a ser ofertado. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada na operatividade do veículo e poderá capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e conseqüentemente



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar os veículos alterando as dimensões da caçamba?

Resposta: O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

Item 06 – FURGÃO

1. De acordo com a especificação apresentada, é exigido para os veículos tipo Furgão, uma potência de 125cv com motor mínimo de 2.3. Sugerimos alterar o motor para mínimo 2.2, assim podemos ofertar o veículo tipo MB-Sprinter 2.2 Diesel com 163 cv de potência. Sendo assim, podemos ofertar FURGÃO com motor 2.2

Resposta: O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

Item 07 – SUV

1. Questionamos se será aceito veículos com 07 (sete) lugares, sendo feita a remoção dos 02 (dois) bancos traseiros?

Resposta: Sim, desde que atenda as demais especificações contidas no edital para o item.

2. Conforme especificação, é exigido uma potência de 180 cv, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, ETANOL ou GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, admite-se veículo bicomcombustível.

3. Conforme Subitem 13.1.4.2. o inciso II, do artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, no tocante à obrigatoriedade do veículo contar com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, conhecido como tacógrafo. Questionamos se será obrigatório para todos os tipos de veículos deste Edital?

Resposta: Será exigido somente para aqueles que eventualmente possuam peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, conforme inciso II do artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro.

4. GRAFISMO: Solicitamos por gentileza Layout do grafismo com as dimensões para melhor precificação.

Resposta: O layout consta no edital. No entanto, as dimensões aproximadas constarão em anexo do edital que será retificado.

Em atenção ao pedido de esclarecimento juntados em fls.474/475, apresentado pela empresa CS Brasil Frotas S.A, é de bom alvitre esclarecer ponto a ponto, consoante abaixo enumerado:

1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

O edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço unitário”. Contudo, não esclarece se será menor preço unitário por item ou menor preço unitário global, ou seja, considerando a soma do preço unitário de cada item.

a) Desta forma, questionamos se o julgamento será realizado por cada item isoladamente ou se será realizado considerando o somatório do preço de todos os itens?

Resposta: O critério previsto no edital é o de Menor Valor Unitário. Dessa forma, será considerado o menor valor unitário por item. A licitante deverá participar com o valor unitário do item e, caso seja a vencedora apresentar a proposta considerados todos os itens.

Por outro lado, o Edital também não esclarece se os lances e as propostas deverão indicar o preço unitário mensal ou o preço unitário para 12 meses.

b) Desta forma, questionamos se o julgamento, as propostas e os lances deverão ser realizados considerando o preço unitário mensal ou o preço unitário para 12 meses?

Resposta: Os valores registrados, analisados e disputados em lance deverão ser os valores unitários por item, considerando o Anexo – I – Termo de Referência, sendo os valores totais mensais e anuais informados na planilha de proposta, que serão solicitados dos licitantes melhores classificados para cada item.

2 – *SEGURO*

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?

Resposta: O item 13.1.1 do edital relaciona os itens que obrigatoriamente devem ser entregues com os veículos, dentre eles apólice de seguro total, relação de oficinas credenciadas e de auto-socorro.

3 – *DAS MULTAS DE TRÂNSITO*

Em que pese a previsão contida no edital no item 1.5 são necessários alguns esclarecimentos:

a) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizada pela Contratada?

Resposta: Sim, tendo em vista o disposto no item 1.5.1.

b) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

efetuadas com celeridade. Diante disso, a Contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste Caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Resposta: Consoante disposto no item 1.5.1.5, o ressarcimento se dará por meio de boleto, no prazo de 30 (trinta) dias.

4 – DO ENVIO DE DOCUMENTO POR VIA FÍSICA

Consta no item 5.9 “e” que os documentos originais ou cópias autenticadas, deverão ser apresentadas ao Departamento de Licitações, em até 5 dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Assim, tratando-se de licitação por meio eletrônico, visando a celeridade do processo é correto entender, que os documentos serão encaminhados tão somente pelo Sistema BEC ou correio eletrônico?

Todavia, caso os documentos não possam ser encaminhados somente por meio eletrônico, buscando maior eficiência econômica do envio do documento tendo em vista que os prazos urgentes possuem, maior custo e uma possível falha na execução do sistema de envio e entrega de correspondências, o documento poderá ser postado dentro do prazo de 5 dias úteis com posterior envio do código de rastreio por e-mail, visando a comprovação do envio de toda documentação no prazo?

Resposta: Na sessão pública os licitantes vencedores deverão apresentar a documentação exigida no item 4 e seus subitens via sistema BEC/SP, devendo obrigatoriamente enviar os originais ou autenticados fisicamente dentro do prazo previsto, sob pena de inabilitação. Os licitantes que atendam ao subitem 5.9 “e.2” ficam desobrigados do envio físico, ou seja, caso toda a documentação enviada via sistema no dia da sessão seja autenticada digitalmente e/ou assinada digitalmente.

5 – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

a) Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

Resposta: Será aceita assinatura digital para as declarações, bem como proposta.

6 – SUBCONTRATAÇÃO

O edital veda a subcontratação. Contudo é certo que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

a) *Desta forma, entendemos que para os respectivos serviços não será necessária a prévia anuência da Contratante, está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Sim, está correto.

7 – DA RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS

O item 13.1.10 do edital prevê que: Os veículos deverão ser substituídos definitivamente quando completarem 100.000 km.

Com efeito, torna-se mais coerente e razoável, em razão do desgaste e uso do veículo, que justifica sua substituição, somente começa a ocorrer com a efetiva locação, portanto, a partir da data de entrega à Contratante. Assim, questiona-se:

a) *A renovação por 100.000 km será a partir da efetiva entrega à Contratante?*

Resposta: Dada a natureza do serviço policial da Guarda Civil Municipal, considerando o disposto no item 13.1.9 e 13.1.10, a substituição deverá ocorrer quando o veículo completar 100.000 km, independentemente da efetiva entrega.

8 – DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

a) *É correto entender que a Autorização de Fornecimento será emitida após a assinatura do contrato?*

Resposta: Sim, está correto.

9 – DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL DA CONTRATADA

a) *Em caso de eventuais alterações no contrato social ou demais entendimentos que se façam necessários para a boa execução do contrato, poderão ser realizadas por e-mail?*

Resposta: Tratando especificamente da alteração no contrato social, a empresa Contratada deverá respeitar o previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, cujo teor prevê que qualquer alteração deverá ser regularizada com o comparecimento à Seção de Cadastro de Fornecedores no endereço mencionado.

10 – DO PREÇO

Em que pese constar regras específicas quanto ao reajuste, que será devido a partir de 12 meses contados da apresentação da proposta, o item 3.6 do edital, que se refere a proposta diz que: o preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

Observa-se que o subitem 3.6 se refere ao item 3 que se refere exclusivamente a proposta. Assim, para que não haja qualquer entendimento dúbio quando da execução do contrato, é correto entender que não será aplicado reajuste ao valor citado na proposta, sendo que, firmado contrato o preço deste será reajustado após 12 meses da apresentação da proposta?



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

Resposta: Transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação das propostas será concedido reajuste contratual com base no indexador IPCA/IBGE, com lastro no item 9.3 do edital.

Portanto, respondidos os questionamentos acima, encaminho a VS^a para ciência, com a consequente remessa à SEAD-522 para publicação no sistema quanto aos esclarecimentos. Após, solicito restituição para fins de remessa à SEASP-4514 para colher novos orçamentos, com o objetivo de corrigir as especificações dos itens e demais providências de regularização do feito.

Em 29 de setembro de 2022.

Rafael Zanesco Marinetti Knieling Galhardo

Diretor da Divisão de Apoio

SEASP-4.02

À

SEAD-522

Sra. Diretora,

Acolhemos a manifestação retro e encaminhamos para publicação dos questionamentos mencionados, com posterior devolução à SEASP-4 para as demais providências de regularização do feito.

Em 30 de setembro de 2022.

Maurício Vieira Izumi

Secretário de Assuntos de Segurança Pública

José Americo Franco Peixoto

Secretário de Trânsito

Marcela Sousa Pereira

Secretária de Transportes Substituta